



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

		LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES DIA – 23/05/2023	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.28/2023 Fl. 1/2
APROVADO	REPROVADO		
AUTORIA: VEREADORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ – PL			

**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 28, de 19 de Maio de 2023**

ART. 160, §3º, DO REGIMENTO INTERNO

“Institui hipótese de dispensa do Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Nova Andradina-MS, e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Andradina-MS, a dispensa de seus servidores públicos por ocasião das datas comemorativas de seus respectivos aniversários.

Art.2º. O servidor deverá, 15 (quinze) dias antes da data de seu aniversário, avisar seu superior hierárquico, em forma de Comunicação Interna escrita, que usufruirá do benefício instituído por esta lei, a fim de que seja substituído, sem prejuízo de seus vencimentos ou das funções administrativas.

Art.3º. A falta ao serviço neste dia será automaticamente abonada.

Art. 4º. Caso o aniversário do servidor recaia em dia em que não haja expediente, esteja de folga ou licenciado, o direito ao benefício previsto nesta lei será exercido no primeiro dia útil subsequente ao aniversário do servidor ou seguinte ao retorno da licença ou folga.

Art. 5º. A direção do Departamento no qual esteja lotado o servidor aniversariante providenciará a devida substituição, caso necessário.

Art.7º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto Substitutivo de Lei Ordinária 28/2023

Nova Andradina, 19 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DOS
SANTOS CORREIA
VALDEZ:51974789187

Assinado de forma digital por MARIA
APARECIDA DOS SANTOS CORREIA
VALDEZ:51974789187
Dados: 2023.05.23 10:42:03 -03'00'

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL

"Cida do Zé Bugre"
Vereadora e 2º. Vice-Presidente